



## DESPACHO N.º 03/2005

A Agência de Regulação Económica, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2003 de 25 de Agosto e com base na Resolução n.º 25/2002 de 22 que define os princípios gerais a que deve obedecer o novo mecanismo de fixação de preços dos produtos petrolíferos;

Após análise detalhada das estruturas de custo das empresas que operam no sector, bem como os dados referentes aos últimos lotes importados entrados em consumo, decide proceder à seguinte actualização de preços, por todo o País:

<b>Produtos</b>	<b>Valor/ESC.</b>
<b>Gasolina Super- Litro</b>	
Venda na bomba	132\$00
<b>Gasóleo - Litro</b>	
Venda na bomba	75\$00
Venda à Marinha	54\$40
<b>Petróleo - Litro</b>	
Venda na bomba	45\$00
<b>Fuel - Kg</b>	
180	30\$20
380	25\$30
<b>Butano</b>	
Garrafas de 3 Kg	290\$00
Garrafas de 6 Kg	645\$00
Garrafas de 12,5 Kg	1.675\$00
Garrafas de 55 Kg	7.370\$00
Consumo Industrial, o Kg	134\$60

O presente despacho terá efeito a partir de 0:00 horas do dia de 26 de Agosto de 2005.

Cidade da Praia, 25 de Agosto de 2005.  
O Conselho de Administração,

Dr. João Renato Lima  
*Presidente do Conselho de Administração*

Eng. Terêncio Gregório Alves  
*Administrador*

Eng. Daniel N. J. dos Santos  
*Administrador*